

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0045007/2024-30

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste- Divinópolis-MG no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	2100.01.0045007/2024-30	NAR Pará de Minas

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: UFV MG Itaúna LTDA	CPF/CNPJ: 52.380.687/0001-31
Endereço: Fazenda do Curtume e Retiro - MATRICULA nº 66.894	Bairro: Região Rural
Município: ITAÚNA	UF: MG

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Luciene Dornas Mendes	CPF/CNPJ: 821.304.696-04
Endereço: Rua Maranhão nº449	Bairro: São José
Município: Para de Minas	UF: MG

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Curtume e Retiro	Área Total (ha): 07,1950
Registro nº: 66.894, Livro: 2, Folha: 90, Comarca: Itaúna-MG	Município/UF: ITAÚNA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133808-AE5F.E1AA.96F7.46D9.8B21.D806.91CF.CA5D	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	147	ÁRVORES

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
INFRAESTRUTURA	Usina solar fotovoltaica	3,1975

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	1,5092	ÁREA ANTROPIZADA	--- // ---	1,5092
CERRADO	0,6182	ÁREA ANTROPIZADA	--- // ---	0,6182
<b>Total:</b>	<b>2,1274</b>		<b>Total:</b>	<b>2,1274</b>

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	--- // ---	5,6469	m3
Madeira de floresta nativa	--- // ---	28,4618	m3

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Vinícius Nascimento Conrado

MASP: 11327723-6

Data da Vistoria: 01/03/2024

#### 9. VALIDADE

<b>Data de Emissão:</b> 16/07/2025	<b>Validade:</b> 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
------------------------------------	--	--

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23 k	542278.02	7784073.52

Poligonal da área autorizada: 118324211

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

##### Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer devido à intervenção e que foram listados pelo requerente são:

- Redução da área florestal nativa da propriedade com a consequente diminuição da Biodiversidade local;
- Redução da área florestal nativa da propriedade com a consequente diminuição da Biodiversidade local;
- Redução da área bebida d'água da fauna silvestre;
- Possível contaminação do solo e da água por vazamentos de óleo diesel e lubrificantes provenientes de troca de óleo dos tratores e motosserras;
- Alterações das características físicas do solo devido a exploração do mesmo;
- Riscos de Incêndio;
- Redução da área para abrigo e alimentação da fauna silvestre;

- Alterações das características físicas do solo devido a exploração do mesmo;
- Alterações das características físicas do solo devido a exploração do mesmo.

Devido aos possíveis impactos ambientais, o empreendedor cita seguintes medidas que deverão ser tomadas no empreendimento:

- Serão fixadas placas advertindo contra a caça, pesca e/ou corte de espécimes vegetais nas áreas protegidas por lei;
- Fiscalização do corte de vegetação quanto aos limites das áreas que deverão ser desflorestadas, bem como as espécies, mantendo as demais áreas de vegetação nativa intactas;
- Construção de Bacias de contenção, se necessário;
- Realizar a troca de óleo dos equipamentos e maquinário somente em local estruturado para tal, máquinas com Kit Ambiental;
- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios, conscientização da mão de obra quanto ao uso de fogo durante a exploração;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronossequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Por se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de exploração, como também nas estradas de acesso.

## **MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Conforme o censo florestal, foi identificado na área de intervenção 01 indivíduo de *Handroanthus spp.* (ipê-amarelo), espécie protegida conforme a Lei Estadual nº 10.883/92 e a Lei Estadual nº 20.308/12.

Neste sentido, temos que o empreendedor apresentou um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) (116822069) em 0,15ha para o plantio de mudas referente ao corte do indivíduo protegido, sendo proposto o plantio de 10 mudas da espécie *Handroanthus spp.* (ipê-amarelo).

Diante do exposto, temos que foi proposta a execução de um PTRF com o plantio de 10 mudas em gleba única com 0,15ha, em área de APP da Fazenda do Curtume e Retiro, localizada no município de Itaúna. As coordenadas de referência da área de compensação são (fuso 23K, SIRGAS 2000): 542218.93 m E / 7784024.61 m S; 542284.89 m E / 7784029.74 m S.

O PTRF foi elaborado pela Técnica em Meio Ambiente Suenia Aparecida Freitas, CRT-MG nº 01581969619, TRT nº CFT2403968928.

### **Resumo da compensação ambiental:**

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,15ha, ocupando faixa de APP do imóvel Fazenda do Curtume e Retiro, localizada no município de Itaúna, tendo como coordenadas de referência 542218.93 m E / 7784024.61 m S; 542284.89 m E / 7784029.74 m S (UTM, Srgas 2000), na modalidade plantio de mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,15ha, ocupando faixa de APP do imóvel Fazenda do Curtume e Retiro, localizada no município de Itaúna, tendo como coordenadas de referência 542218.93 m E / 7784024.61 m S; 542284.89 m E / 7784029.74 m S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.	Até 180 após a emissão do documento autorizativo
2	Apresentar relatório após a implantação do PTRF indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Até 30 dias após a instalação do PTRF
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, pelo período de 05 (cinco) anos, até conclusão do projeto
4	Executar Medidas Mitigadoras descritas no <b>item 5.1</b> do parecer técnico e neste documento autorizativo	Execução iniciada após o início da implantação/execução das intervenções ambientais.
5	O proprietário deverá retificar a inscrição do imóvel no CAR conforme orientações dispostas no <b>item 3.2</b> do parecer técnico.	Até 30 dias após a emissão do documento autorizativo
6	Apresentar Programa de afugentamento, com demonstração de dados secundários contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre.	60 dias após a execução da intervenção

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 16/07/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118318855** e o código CRC **AD3EB2A8**.